



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.858/2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento, no valor de R\$ 249.960,00 (duzentos quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais), para a execução de ações relativas à proposta nº 10700103000/1190-01 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º será inserido na dotação orçamentária sob o nº 110005.1030100233.044 -44905200000 – ficha nº 70 - Equipamentos e Material Permanente - sendo R\$ 249.960,00 (duzentos quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais) proveniente de recursos de convênio.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias de setembro do ano de dois mil e dezenove (16/09/2019)

WELITON VIRGILIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado	no	saguão	de	entrada	da
Prefeitura	Municipal	de	Iúna	-	ES,
às	17	horas	do	dia	16/09/2019

Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete